

Nova Economia e o Pacto de Milão

Introdução

Segundo Mougeot (1999) a agricultura urbana é a agricultura praticada no interior ou na periferia de uma localidade, cidade ou metrópole, cultivando, produzindo, criando, processando e distribuindo uma diversidade de produtos alimentares e não alimentares, utilizando os recursos humanos e materiais, produtos e serviços encontrados dentro ou ao redor da área urbana.

Para Machado & Machado (2002) a prática da agricultura urbana que compreende o exercício de diversas atividades relacionadas à produção de alimentos e conservação dos recursos naturais dentro dos centros urbanos ou em suas respectivas periferias, surge como estratégia efetiva de fornecimento de alimentos, de geração de empregos, além de contribuir para a segurança alimentar e melhoria da nutrição dos habitantes das cidades

De forma geral, a agricultura urbana é realizada em pequenas áreas. Portanto, tem como uma de suas lógicas, a cultura orientada para utilização e consumo próprio ou para a venda em mercados locais. Pode ser praticada em quintais, terraços, pátios, praças e demais espaços comunitários - públicos não urbanizados (FORTUNA e DAMASCO, 2018).

A agricultura urbana compreende uma rede sistêmica de atividades produtivas, que tem enorme potencial para promover mudanças benéficas na estrutura social, econômica e ambiental de um território. Para efetivação desse arranjo sistêmico - organizações governamentais, não-governamentais e agências internacionais - é necessária a participação dos entes políticos e da participação dos governantes. Com o apoio oficial aos estabelecimentos envolvidos, a agricultura urbana, como política, tem surgido em várias partes do mundo.

Derivadas da expressão 'agricultura urbana', estão as expressões 'agricultura intra-urbana' e 'periurbana', as quais já são adotadas pelas agências das Nações Unidas - FAO e UNDP (Urban..., 1996; Smith et al., 1996). Tais expressões referem-se à utilização de pequenas superfícies situadas dentro das cidades ou em suas respectivas periferias para a produção agrícola e criação de pequenos animais, destinados ao consumo próprio ou à venda em mercados locais (SPOTLIGHT, 1999).

Como colocam Deelstra e Girardet (2000) a crescente urbanização verificada nos últimos 200 anos, resultaram em dois problemas extremos: o fornecimento de alimentos e a preservação ambiental.

As aglomerações urbanas estão-se tornando uma característica dominante em todo o mundo. Do início ao fim do século 20, a representatividade da população urbana mundial em relação ao número total de habitantes, passou de 15% para 50% do total. Em 1800, Londres era a única cidade que possuía um milhão de

¹ Como citar: REIS FILHO, Paulo. Nova Economia e o Pacto de Milão. Artigos Técnicos. Laboratório de Cenários da Agência UFRJ de Inovação. Ano.3. Vol.13, 2019. Disponível em: http://www.inovacao.ufrj.br/images/vol_13_nova_economia_pacto_de_milao_2019.

habitantes; já em 1990, as 100 maiores cidades do mundo acomodavam 540 milhões de pessoas, sendo 220 milhões vivendo nas 20 maiores “megacidades” cuja população excedia a 10 milhões de habitantes, ocupando centenas de milhares de hectares (DEELSTRA & GIRARDET, 2000)

As cidades, como apontam Machado & Machado (2002) necessitam, para sua subsistência, de grandes áreas de terra, como também, “necessitam importar grandes quantidades de alimento de outras regiões produtoras, criando enorme problema de dependência externa, aliado ao fato de que, atualmente, a maior parte da população não tem condições de pagar”.

A definição de agricultura urbana de Machado & Machado (2002) aponta o caráter sistêmico e complexo que envolve a questão:

(...) localização dos espaços dentro e ao redor das cidades ou áreas urbanas. Entretanto, a atividade agrícola dentro das cidades não é só uma questão espacial, mas também social, ambiental e econômica, intrínseca das populações, ainda que timidamente se expresse nas áreas onde é concebida (MACHADO & MACHADO, 2002)

Como colocam Aquino & Monteiro (2005, p.187), a agricultura urbana, como este sistema complexo que conforma, trata de um conjunto de conceitos, necessários para dar conta da necessidade de estruturação e planejamento:

Os principais pontos para a definição da agricultura urbana são as atividades econômicas desenvolvidas, categorias e subcategorias de produtos (alimentares e não alimentares), características locacionais (intra ou periurbanas), tipos de áreas onde a agricultura urbana é praticada, tipos de sistemas de produção e destino dos produtos e escala de produção (AQUINO & MONTEIRO, 2005, p. 187)

O Pacto de Milão é um movimento de caráter global, subscrito em 2015, quando ocorreu a EXPO de Milão, por mais de 100 municípios de todo o mundo. A ideia é envolver o maior número possível de cidades e gestores locais de todo o mundo, no esforço de desenvolvimento de sistemas alimentares baseados nos princípios da sustentabilidade e da justiça social. Este pacto vai tratar do potencial das cidades para contribuir para a segurança alimentar e nutricional através da prática e política da agricultura urbana – buscando promover, de forma permanente, ações associativas e equilibradas entre a produção rural e urbana com o consumo rural e urbano, dessa forma, contribuindo para o desenvolvimento de sistemas alimentares mais sustentáveis².

Pacto de Milão³ - Visão Geral

Pacto de Milão sobre Política de Alimentação Urbana 15 de Outubro de 2015

Considerando que as Cidades albergam cerca de metade da população mundial e têm um papel estratégico a desempenhar no desenvolvimento de sistemas alimentares sustentáveis e na promoção de dietas saudáveis;

² <https://www.idset.pt/pacto-de-milao/>

³ Original em inglês: Milan Urban Policy Pact. Disponível em:

<http://www.foodpolicymilano.org/en/urban-food-policy-pact-2/> Tradução para a Língua Portuguesa: Pedro Krupenski e João Fernandes. Projeto Integrar para Alimentar (www.alimentarsinergias.org). Oikos – Cooperação e Desenvolvimento (www.oikos.pt). 23 dezembro de 2015.

Tendo em conta que, apesar das especificidades de cada Cidade, são todas centros de inovação económica, política e cultural, gerindo uma diversidade de recursos, infraestruturas, investimento e perícia públicos;

Tendo em conta que os atuais sistemas alimentares são chamados a oferecer acesso permanente e fiável a alimentação adequada, segura, local, diversificada, justa, saudável, nutritiva e rica a todos e todas; e que o abastecimento alimentar das Cidades enfrenta múltiplos obstáculos, nomeadamente, desequilíbrios na distribuição e no acesso, degradação ambiental, escassez dos recursos e alterações climáticas, padrões de produção e consumo não sustentáveis, desperdício alimentar na produção e no consumo;

Considerando que a urbanização acelerada causa profundos impactos sobre o nosso planeta – nas dimensões económica, social e ambiental – levando à necessidade de repensar as formas de aprovisionamento de alimentos e água das Cidades bem como de outros bens e serviços essenciais;

Considerando que fome e a malnutrição, nas suas várias formas, coexistem em todas as cidades, representando um fardo pesado na saúde e bem-estar individuais gerando assim elevados custos sociais e económicos às famílias, à comunidade, aos municípios e aos países;

Reconhecendo que a agricultura familiar e a produção alimentar de pequena escala, (especialmente as Mulheres produtoras em muitos países) desempenham um papel essencial na alimentação das Cidades e dos seus territórios, ao ajudarem a manter os sistemas alimentares resilientes, equitativos e culturalmente apropriados; e que reorientando os sistemas alimentares e cadeias de valor para dietas sustentáveis é um meio de restabelecer ligação entre consumidores e os produtores do meio rural e do meio urbano;

Considerando que a agricultura urbana e periurbana oferece oportunidades para a conservação e integração da biodiversidade nas paisagens e nos sistemas alimentares das Cidades, contribuindo assim para a criação de sinergias entre a segurança alimentar e nutricional, os serviços dos ecossistemas e o bem-estar humano;

Considerando as políticas alimentares estão diretamente relacionadas com muitas outras políticas e os desafios urbanos, como a pobreza, a saúde e proteção social, higiene e saneamento, ordenamento e uso dos solos, transporte e comércio, energia, educação, prevenção e preparação de catástrofes naturais, é essencial adotar uma abordagem integrada, interdisciplinar e interinstitucional;

Considerando que a sociedade civil e o sector privado têm um papel muito importante a desempenhar na alimentação das Cidades, ao trazerem experiência, inovação e campanhas para a adoção de sistemas alimentares mais sustentáveis e para a afirmação pública da urgência de políticas alimentares urbanas, socialmente inclusivas e baseadas nos direitos humanos;

Recordando que as Cidades se comprometeram a lidar com as questões das alterações climáticas; a promover estratégias e ações para a mitigação de gases com efeito de estufa (GEE) e a adaptar as Cidades aos impactos das alterações climáticas nos sistemas alimentares urbanos (por exemplo nos sucessivos Fora Mundiais

Urbanos e na III Conferência das Nações Unidas sobre Habitação e Desenvolvimento Urbano Sustentável); e a promover a gestão sustentável da biodiversidade através de iniciativas de biodiversidade das Cidades como parte da Convenção sobre Diversidade Biológica;

Considerando que as Cidades e os territórios vizinhos serão ativos na operacionalização internacional de processos como os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) e metas da Agenda de Desenvolvimento pós-2015; que foram partes interessadas nas negociações da Convenção das Nações Unidas para as Alterações Climáticas (COP21), que são decisivas no contributo para o Desafio da Fome Zero, na adoção de dietas urbanas sustentáveis – como definidas na Segunda Conferência Internacional sobre Nutrição – e desempenharão papéis importantes no quadro pós-2015 para a Redução do Riscos de Catástrofes;

AO ASSINAR O PACTO DE MILÃO SOBRE POLÍTICA DE ALIMENTAÇÃO URBANA, NÓS COMPROMETEMO-NOS COM O SEGUINTE:

1. Trabalharemos para desenvolver sistemas alimentares que sejam inclusivos, resilientes, seguros e marcados pela diversidade, que providenciem alimentação economicamente acessível e saudável a todas as pessoas, numa abordagem assente nos direitos humanos, que minimize o desperdício e conserve a biodiversidade, permitindo a adaptação e a mitigação dos impactos das alterações climáticas;
2. Encorajaremos a coordenação interdepartamental e intersectorial ao nível municipal – incluindo no âmbito das áreas metropolitanas e das comunidades intermunicipais – trabalhando a integração das questões da política alimentar urbana nas políticas, programas e iniciativas económicas, sociais e ambientais, tais como, o fornecimento e a distribuição alimentares, segurança social, nutrição, igualdade de género, produção alimentar, educação, segurança alimentar e a redução da perda e desperdício alimentares;
3. Procuraremos coerência entre as políticas e programas municipais relacionados com a alimentação e as políticas e processos relevantes a nível local, nacional, regional (ex. União Europeia) e internacional;
4. Envolveremos todos os sectores do sistema alimentar (incluindo as autoridades locais dos territórios vizinhos, organizações técnicas e académicas, sociedade civil, produtores de pequena escala e o sector privado) na formulação, implementação e avaliação de todas as políticas, programas e iniciativas relacionadas com a alimentação;
5. Procederemos à revisão de todas as políticas, planos e regulamentos urbanos existentes de modo a encorajar o estabelecimento de sistemas alimentares equitativos, resilientes e sustentáveis;
6. Usaremos o Quadro Geral para a Ação (em anexo) como ponto de partida para cada Cidade/Município abordar o desenvolvimento do seu próprio sistema alimentar e partilharemos os nossos desenvolvimentos com as outras Cidades/Municípios participantes e com os nossos Governos nacionais e Agências internacionais quando apropriado;

7. Encorajaremos outros municípios, áreas metropolitanas e comunidades intermunicipais a aderirem às nossas ações relacionadas com as nossas políticas alimentares.

Pacto de Milão - Quadro Geral para a Ação sobre Política Alimentar Urbana

A natureza deste Quadro Geral para a Ação é voluntária. A sua finalidade é a de fornecer opções estratégicas às Cidades/Municípios que pretendam implementar ou desenvolver sistemas alimentares mais sustentáveis ao subscreverem o Pacto de Milão sobre Políticas Alimentares Urbanas, lançado pelo Município de Milão por ocasião da Expo Milão de 2015 “Alimentando o Planeta, Energia para a Vida”.

Este quadro é construído sobre a experiência das Cidades participantes e tem em conta diversos compromissos, objetivos e metas relevantes. Apesar das opções terem sido organizadas em grupos temáticos, devem ser vistas com portas de acesso ao cumprimento do objetivo comum dos sistemas alimentares sustentáveis. Muitas das intervenções (tal como as refeições escolares ou jardins comunitários) poderão estar sob jurisdição de um ou mais departamentos ou agências municipais. Muitas das intervenções terão impacto em diferentes dimensões (económica, social, da saúde e ambiente) do desenvolvimento sustentável.

As Cidades/Municípios poderão selecionar, adaptar, agrupar opções convertendo-as em linhas orientadoras de modo a se adequarem às suas circunstâncias particulares. Estão disponíveis repositórios Web com material informativo adaptado e exemplos de boas-práticas que poderão servir como referencial orientador complementar.

Pacto de Milão - Ações recomendadas: garantir um ambiente favorável para ações efetivas (governança)

1. Facilitar a colaboração entre departamentos e organismos das Cidades/Municípios e promover o alinhamento das políticas e de programas que tenham impacto nos sistemas alimentares em múltiplos sectores e níveis administrativos, adotando e tornando transversal a abordagem baseada nos direitos humanos; poderá ser opção alocar a tempo inteiro Funcionários(as) municipais, rever funções e processos e realocar recursos.

2. Aumentar a participação das partes interessadas ao nível municipal através de diálogo político e, se apropriado, através da nomeação de conselheiros de política alimentar e/ou desenvolvimento de uma plataforma multi-stakeholder ou um Conselho Alimentar, bem como através da educação e sensibilização da opinião pública.

3. Identificar, mapear e avaliar as iniciativas locais e os movimentos da sociedade civil relacionados com a alimentação com vista a transformar as boas-práticas em programas e políticas relevantes, com o apoio da investigação local ou de instituições académicas.

4. Desenvolver ou rever políticas e planos urbanos alimentares e assegurar a alocação apropriada de recursos à administração do Município, especificamente orientados para as políticas e programas relacionados com alimentação; rever, harmonizar e reforçar os regulamentos municipais; construir capacidades estratégicas para sistemas alimentares mais sustentáveis, saudáveis e equitativos, equilibrando os interesses urbanos e rurais.

5. Desenvolver ou melhorar os sistemas de partilha de informação multisectoriais com vista a desenvolver a política e os processos de responsabilização através do aumento da disponibilidade, da quantidade, da qualidade, da cobertura, da gestão e da troca de dados relacionados com os sistemas alimentares urbanos, incluindo a recolha formal de dados e a informação gerada pela sociedade civil e outros parceiros.
6. Desenvolver uma estratégia de redução de riscos de catástrofes de modo a aumentar a resiliência dos sistemas alimentares urbanos, especialmente nas Cidades/Municípios mais afetadas pelas alterações climáticas, por crises prolongadas e por insegurança alimentar crónica, em áreas urbanas e rurais. Ações recomendadas: Dietas e Nutrição Sustentáveis
7. Promover dietas sustentáveis (saudáveis, seguras, culturalmente apropriadas, amigas do ambiente e baseadas nos direitos humanos) através de educação relevante, programas de promoção e comunicação da saúde, com especial atenção às escolas, instituições de apoio social, mercados e os media.
8. Lidar com doenças não transmissíveis associadas a dietas inadequadas e à obesidade, dando especial atenção à redução, quando apropriada, do consumo de açúcares, sal, gorduras trans, de carne e ao aumento de consumo diário de frutas, legumes e comidas não processadas.
9. Desenvolver diretivas de dieta sustentável para informar os consumidores, os agentes de planificação urbana (em particular os que lidam com as compras públicas alimentares), fornecedores de serviços alimentares, retalhistas, produtores e transformadores e promover campanhas de formação e comunicação.
10. Adaptar os referenciais (Standards) e regras de modo a tornar acessíveis as dietas sustentáveis e o consumo de água potável nos serviços do sector público como hospitais, centros de saúde, creches, locais de trabalho, universidades, escolas, serviços públicos de catering e restauração, serviços municipais, prisões e, na medida do possível, no sector privado grossista e retalhista alimentar e mercados.
11. Explorar os instrumentos regulatórios e voluntários com vista a promover dietas sustentáveis envolvendo empresas públicas e privadas quando apropriado, usando políticas de marketing, de publicidade e de rotulagem; explorar incentivos e desincentivos económicos; adaptar as regras relacionadas com o marketing alimentar e de bebidas não alcoólicas dirigido a crianças às recomendações da Organização Mundial de Saúde (OMS).
12. Encorajar a ação comum entre os sectores da saúde e agroalimentar de modo a implementar estratégias integradas centradas nas pessoas, com vista à promoção de estilos de vida saudáveis e inclusão social.
13. Investir e comprometer-se em atingir o acesso universal à água e saneamento adequado com participação da sociedade civil e várias parcerias, quando apropriado. Ações recomendadas: igualdade social e económica
14. Usar transferências de fundos, de alimentação e outras formas e sistemas de proteção social (bancos alimentares, cantinas sociais, cozinhas comunitárias, etc.) de modo a permitir acesso a comida saudável às populações vulneráveis, tendo em conta as crenças específicas, cultura, tradições, hábitos de dieta, preferências das diferentes

comunidades, como condições para uma vida digna, evitando marginalização adicional.

15. Reorientar os programas alimentares escolares e outros serviços institucionais relacionados com a alimentação de modo a fornecer alimentação saudável, de origem local e regional, sazonal e produzida de modo sustentável.

16. Promover emprego decente para todos, incluindo relações económicas justas, salários justos e condições laborais melhoradas no sector agrícola e alimentar, com a plena inclusão das mulheres.

17. Encorajar e apoiar atividades de economia social e solidária, prestando particular atenção às atividades relacionadas com a alimentação que podem constituir fonte de rendimento sustentável para as populações marginalizadas, a diferentes níveis na cadeia de valor agroalimentar e que facilitem o acesso a alimentação saudável e segura nas áreas rurais e urbanas.

18. Promover redes e apoiar atividades das comunidades de base (tal como hortas e jardins comunitários, restauração coletiva pública, cantinas sociais, etc.) que promovam a inclusão social e forneçam alimentação aos indivíduos marginalizados.

19. Promover educação, formação e investigação participativa como elementos chave no reforço da ação local para aumento da igualdade económica e social, a promoção da abordagem baseada nos direitos humanos, a luta contra a pobreza e o acesso a alimentação adequada e nutricional. Ações recomendadas: produção alimentar

20. Promover e reforçar a produção alimentar urbana e periurbana, o processamento baseado em abordagens sustentáveis, e integrar a agricultura urbana e periurbana nos planos de resiliência da Cidade/Município.

21. Procurar a coerência entre a produção, processamento e distribuição de alimentos, da Cidade e do meio rural dos territórios adjacentes, dando prioridade aos pequenos produtores da agricultura familiar, prestando particular atenção ao empoderamento das mulheres e jovens.

22. Aplicar uma abordagem baseada nos ecossistemas de modo a orientar o uso, o ordenamento e a gestão integrada e holística dos solos, em colaboração com as autoridades urbanas e rurais e outros gestores de recursos naturais, combinando as várias características das paisagens, por exemplo com estratégias de minimização de riscos de modo a aumentar as oportunidades de produção agroecológica, conservação da biodiversidade e terrenos agrícolas, adaptação às alterações climáticas, turismo, lazer e outros serviços dos ecossistemas.

23. Proteger e permitir o acesso e posse segura da terra para produção sustentável de produtos alimentares nas áreas urbanas e periurbanas, incluindo terra para hortelãos e jardineiros comunitários, pequenos produtores, por exemplo através de bancos de terra ou cooperativas de terra; ceder acesso a terras municipais para a produção agrícola local e promover a integração dos planos e programas sobre o uso dos solos com os planos e programas de ordenamento urbano/municipal.

24. Ajudar a que sejam prestados serviços aos produtores alimentares na Cidade e territórios adjacentes, incluindo formação técnica e assistência financeira (crédito, tecnologia, segurança alimentar, acesso ao mercado, etc.) de modo a construir um

sistema alimentar multigeracional e viável do ponto de vista económico, com insumos como compostos feitos a partir do desperdício alimentar, aproveitamento das águas cinzentas, produção de energia que reutilize o desperdício alimentar, etc. garantindo que estas não compitam com o necessário para o consumo humano.

25. Apoiar os circuitos curtos agroalimentares, organizações de produtores, redes e plataformas que aproximem o produtor do consumidor e outros sistemas de mercado que integrem as infraestruturas económicas e sociais do sistema alimentar urbano, estabelecendo a ligação entre as áreas rurais e urbanas. Isto pode incluir iniciativas de economia social e solidária, levadas a cabo pela sociedade civil e outros sistemas alternativos de mercado.

26. Melhorar a gestão da água (residual) e sua reutilização na agricultura e produção alimentar através de políticas e programas que usem abordagens participativas. Ações recomendadas: abastecimento alimentar e distribuição

27. Avaliar os fluxos alimentares para e através das Cidades de modo a garantir que as populações com baixos rendimentos tenham acesso físico a produtos alimentares frescos, a preços acessíveis e a garantir um planeamento logístico e de transportes sustentáveis que permitam a redução das emissões de carbono através da utilização de combustíveis renováveis e meios de transporte mais eficientes.

28. Apoiar a melhoria dos sistemas de armazenamento dos alimentos, das infraestruturas e tecnologias de processamento, transporte e de distribuição, ligando as áreas periurbanas e as áreas rurais de proximidade, de modo a assegurar o consumo de produtos sazonais e assim reduzir a insegurança alimentar, o desperdício na produção e o desperdício no consumo, com especial ênfase para a diversidade de pequenas e médias empresas agroalimentares que operam em qualquer das fases da cadeia de valor e que podem criar emprego decente e estável.

29. Avaliar, rever e/ou reforçar os sistemas de controlo alimentar implementando legislação e regulamentação local sobre segurança alimentar que (1) assegure que os produtores e fornecedores alimentares em toda a cadeia de valor operam de forma responsável; (2) elimine as barreiras de acesso ao mercado para os pequenos produtores e agentes da agricultura familiar; e (3) integre as dimensões de segurança alimentar, saúde e de ambiente.

30. Rever as políticas de compras públicas (Contratação Pública) e de comércio de modo a facilitar o fornecimento alimentar às Cidades/Municípios oriundo dos circuitos curtos agroalimentares e, deste modo, assegurar o fornecimento de alimentos saudáveis ao mesmo tempo que se facilita o acesso ao emprego e se garantem condições de justiça e sustentabilidade da produção, beneficiando os produtores e consumidores mais vulneráveis, através da maximização do potencial da contratação pública no apoio à realização do direito de todos à alimentação adequada.

31. Fornecer apoio político e operacional aos mercados públicos, locais e municipais, incluindo feiras de produtores, mercados informais, mercados grossistas e retalhistas, restaurantes e outros distribuidores alimentares, reconhecendo as diferentes abordagens das Cidades/Municípios que trabalham com componentes privadas e públicas dos sistemas de mercado.

32. Melhorar e alargar o apoio às infraestruturas relacionadas com os sistemas de mercado que ligam os consumidores urbanos aos vendedores urbanos, periurbanos e rurais e assim contribuir para a construção da coesão social e da confiança, apoiar o intercâmbio cultural e assegurar rendimentos sustentáveis especialmente para mulheres e jovens empreendedores.

33. Reconhecer a contribuição do sector informal para os sistemas alimentares urbanos (em termos de fornecimento de alimentos, criação de empregos, promoção de dietas locais e gestão ambiental) e fornecer apoio e formação apropriadas em áreas como a segurança alimentar, dietas sustentáveis, prevenção e gestão de perdas e desperdício alimentares. Ações recomendadas: desperdício alimentar

34. Convocar todos os atores relevantes do sistema alimentar para avaliarem e monitorizarem as perdas e desperdício alimentares e promover a sua redução a todos os níveis da cadeia de valor alimentar da Cidade/Município (incluindo na produção, processamento, embalagem, preparação dos alimentos, manuseamento e apresentação, reutilização e na reciclagem) e garantir uma planificação holística, transparência, responsabilização e integração de políticas.

35. Sensibilizar o público para as perdas e desperdício alimentares através de campanhas e eventos dirigidos; identificar as entidades chave como instituições de educação, mercados comunitários, lojas comerciais, lojas solidárias e outras iniciativas de economia circular.

36. Colaborar com o sector privado, com as instituições de investigação e educação e as organizações de base comunitária para desenvolver e rever, quando apropriado, as políticas e regulamentos municipais (por exemplo, processos, certificações e padrões de classificação, prazos de validade, etc.) de modo a prevenir o desperdício alimentar e garantir a recuperação de modo seguro dos alimentos e embalagens através de sistemas que fomentem o uso e não o desperdício de alimentos.

37. Favorecer, quando possível, a recuperação e a redistribuição de alimentos seguros e nutritivos destinados ao consumo humano que estejam em risco de perda, de serem descartados ou desperdiçados na produção, transformação, venda grossista, retalho, catering e restauração.

Referências Bibliográficas

- MOUGEOT, L. *Urban agriculture: Definition, Presence, Potentials and Risks, and Policy Challenges*, Havana, Cuba, 1999.
- FORTUNA, P.; DAMASCO, V. *Pequeno guia prático para agricultura urbana*. Ministério do Meio Ambiente, 2018.
- MACHADO, A.; MACHADO, C. *Agricultura urbana – Planaltina, DF* : Embrapa Cerrados, 2002.
- URBAN agriculture: an oximoron? In: *THE STATE of food and agriculture*. Rome: FAO, p. 43-57, 1996.
- SMITH, J.; RATTA, A.; NASSR, J. *Urban agriculture: food, jobs and sustainable cities*. New York: United Nations Development Programme (UNDP), 1996.
- SPOTLIGHT urban food marketing. FAO Newsletter, Rome, 1999.

- DEELSTRA, T.; GIRARDET, H. Urban agriculture and sustainable cities. In: BAKKER, N.; DUBBELING, M.; GÜNDEL, S.; SABEL-KOSCHELLA, U.; ZEEUW, H. (Ed.). Growing cities, growing food: urban agriculture on the policy agenda. Feldafing: Deutsche Stiftung für Internationale Entwicklung, 2000. p. 43-65.
- AQUINO, M. Adriana; MONTEIRO, Dennis. Agricultura Urbana. Disponível em: <https://www.agencia.cnptia.embrapa.br/recursos/AgrobCap8ID-pnzxpPBUJz.pdf>. Acesso em: 27/06/2014.